



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 6 de outubro de 2021

Edição nº 3.036

Página 1 de 14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI "R" Nº 82, de 5 de outubro de 2021

Procede à desafetação de parte de Área de Preservação Permanente, situada no Loteamento 13 de Abril, nesta cidade de Toledo, para viabilizar o prolongamento da Rua Santos Dumont.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação de parte de Área de Preservação Permanente, situada no Loteamento 13 de Abril, nesta cidade de Toledo, para viabilizar o prolongamento da Rua Santos Dumont.

Art. 2º – Fica desafetada de bem de uso especial para bem de uso comum do povo a área de 708,80m² (setecentos e oito metros e oitenta decímetros quadrados), a ser desmembrada do lote urbano nº 450 – APP – Área de Preservação Permanente, da quadra nº 44 do Loteamento 13 de Abril, nesta cidade, integrante do patrimônio público municipal, Matrícula nº 68.642 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

I – a Nordeste, com o Arroio Marreco, na extensão de 15,16 metros, entre as extremidades dos alinhamentos precedentes e seguintes;

II – a Leste, com o lote urbano nº 445 – APP – Área de Preservação Permanente, da quadra nº 44 do Loteamento 13 de Abril, na extensão de 36,80 metros;

III – a Sudoeste, com a Rua Santos Dumont, do Loteamento 13 de Abril, na extensão de 26,37 metros;

IV – a Oeste, com o lote urbano nº 385 – APP – Área de Preservação Permanente, da quadra nº 45 do Loteamento 13 de Abril, na extensão de 24,68 metros;

V – a Noroeste, com a Chácara nº 07, Subdivisão dos lotes rurais nºs 16, 17 e 18 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, na extensão de 11,90 metros.

Parágrafo único – A desafetação da área de que trata o **caput** deste artigo objetiva possibilitar o seu desmembramento para a implantação do prolongamento da Rua Santos Dumont e sua transposição sobre o Arroio Marreco, nesta cidade de Toledo.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 493, de 5 de outubro de 2021

Dispõe sobre a utilização do Sistema SESP INTRANET pelos integrantes da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando que a Constituição Federal determina, em seu art. 5º, inciso XII, que é direito fundamental da pessoa humana a inviolabilidade do sigilo de dados;

considerando que o Código Penal tipifica, em seu art. 153, §1º-A, como crime de conduta divulgar informações sigilosas ou reservadas;

considerando que a Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014 (Estatuto Nacional das Guardas Municipais), em seu art. 5º, inciso IV, dispõe que as Guardas Municipais devem colaborar, de forma integrada com os órgãos de Segurança Pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 6 de outubro de 2021

Edição nº 3.036

Página 2 de 14

considerando que a Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que criou o Sistema Único de Segurança Pública e instituiu a Política Nacional de Segurança Pública, dispõe sobre a transparência e integração de dados e informações;

considerando que a Lei nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo), estabelece, em seu art. 123, inciso VIII, a obrigação de guardar sigilo sobre assuntos da repartição, desde que não se comprometa o princípio constitucional de transparência da administração pública;

considerando o contido no Decreto nº 983, de 17 de outubro de 2016 (Regulamento interno da Guarda Municipal de Toledo);

considerando, também, o Termo de Cooperação Técnica nº 172/2021, firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Toledo, por interveniência de suas respectivas Secretarias de Segurança Pública, o qual tem como principal objetivo a conjugação de esforços entre os partícipes visando à fixação de critérios e normas voltadas ao apoio das atividades institucionais;

considerando a Resolução Conjunta SESP, decorrente do Termo de Cooperação Técnica nº 172/2021, firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Toledo, através das suas respectivas Secretarias de Segurança Pública, pela qual a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Guarda Municipal) obtém acesso aos dados atualizados constantes no sistema SESP INTRANET relativos aos mandados em geral, aos veículos em situação irregular, à situação administrativa de condutores e veículos e, ainda, possui autorização para a confecção, consultas e relatórios de BOU de forma integrada com a Polícia Militar e Polícia Civil;

considerando, ainda, a necessidade de regulamentação do uso do Sistema SESP INTRANET por parte dos agentes da Guarda Municipal, ante o alto grau de importância e de sigilo dos dados constantes no referido sistema, os quais, se utilizados de forma inadequada, podem importar em graves reflexos para a instituição e penalidades para os agentes da Guarda Municipal;

considerando, por fim, o contido no Ofício nº 245/2021, de 29 de setembro de 2021, da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado que o uso indevido do Programa SESP INTRANET, bem como o repasse inapropriado de qualquer informação, para fins não institucionais, por parte de qualquer agente da Guarda Municipal, caracterizará infração disciplinar de natureza média, conforme artigo 123, inciso VIII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (Lei nº 1.822/1999), ensejando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo das demais ações e sanções administrativas e penais cabíveis.

Art. 2º – O Sistema SESP INTRANET, de que trata o artigo 1º, poderá ser utilizado somente para fins operacionais e através de equipamentos (computador, celular e/ou tablet) da corporação e em horário de serviço do agente.

Art. 3º – São vedados:

I – o repasse de qualquer informação obtida através do Sistema SESP INTRANET a qualquer pessoa que não componha o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;

II – a consulta de informações para fins particulares, próprios ou de terceiros;

III – efetuar consultas sem a devida motivação e justificativa, a fim do serviço público.

Art. 4º – Caberá ao gestor do Contrato indicado no Termo de Cooperação Técnica, permanentemente, fiscalizar e controlar o uso do Sistema SESP INTRANET, devendo, em caso de constatada irregularidade, comunicar o fato imediatamente à Corregedoria, enviando relatório instruído com todas as informações que se fizerem necessárias.

§ 1º – Ao gestor de que trata o **caput** deste artigo caberá, ainda, realizar o monitoramento permanente do uso do referido sistema pelos agentes da Guarda Municipal, de modo que, se identificar eventual desproporção no número de consultas por determinados usuários, deverá baixar diligências e apurar o fato, de ofício.

§ 2º – Em caso de comprovado abuso ou uso desnecessário, o gestor deverá tomar as providências determinadas no **caput**.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 6 de outubro de 2021

Edição nº 3.036

Página 3 de 14

ARTHUR RODRIGUES DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 496, de 5 de outubro de 2021

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2019;

considerando a necessidade de suprir vagas decorrentes de exonerações de servidoras ocupantes dos cargos de Assistente em Administração I e Professor II T20,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeadas, a contar de **7 de outubro de 2021**, no serviço público municipal de Toledo, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2019:

I – no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Maiara Cristiele da Silva;

II – no segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011: Kamila de Faveri.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 497, de 5 de outubro de 2021

Designa servidores para responderem por Secretarias municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para responderem por Secretarias municipais de Toledo, no período de 6 a 16 de outubro de 2021:

I – **Andriws Todeschini Prestes**, pela Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, de Inovação e Turismo;

II – **João Luis Raimundo Nogueira**, pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA SRH N.º 2354, de 30 de setembro de 2021

Concede diária ao(a) servidor(a) MAICON BRUNO STUANI.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI N.º 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 6 de outubro de 2021

Edição nº 3.036

Página 4 de 14

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 077/2021, da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **MAICON BRUNO STUANI**, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL e designado para responder pela Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, pela Portaria nº 366/2021, CPF nº 064.966.229-65, MATRICULA 850741, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), viagem à Sapucaia do Sul/RS, juntamente com o Secretário do Planejamento e Urbanismo, Neuroci Antonio Frizzo e o Engenheiro Eletricista, Marcio Andre Wathier, realizar visita técnica, com o objetivo de conhecer o funcionamento da Parceria Público Privada – PPP de Iluminação Pública no Município, com visita à Prefeitura de Sapucaia do Sul/PR, no dia 7/10/2021. Saída de Toledo prevista para o dia 6/10/2021, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 8/10/2021, às 12h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2355, de 30 de setembro de 2021

Concede diária ao(a) servidor(a) MARCIO ANDRE WATHIER.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 077/2021, da Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **MARCIO ANDRE WATHIER**, ENGENHEIRO I - ELETRICISTA, CPF nº 040.269.749-95, MATRICULA 917521, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), viagem à Sapucaia do Sul/RS, juntamente com o Secretário de Infraestrutura Rural e designado para responder pela Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, Maicon Bruno Stuani e o Secretário do Planejamento e Urbanismo, Neuroci Antonio Frizzo, realizar visita técnica, com o objetivo de conhecer o funcionamento da Parceria Público Privada – PPP de Iluminação Pública no Município, com visita à Prefeitura de Sapucaia do Sul/PR, no dia 7/10/2021. Saída de Toledo prevista para o dia 6/10/2021, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 8/10/2021, às 12h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2356, de 30 de setembro de 2021

Concede diária ao(a) servidor(a) NEUROCI ANTONIO FRIZZO.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 6 de outubro de 2021

Edição nº 3.036

Página 5 de 14

considerando o Pedido de Providências nº 117/2021, da Secretaria do Planejamento e Urbanismo,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **NEUROCI ANTONIO FRIZZO**, SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO, CPF nº 176.750.149-87, MATRICULA 850331, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), viagem à Sapucaia do Sul/RS, juntamente com o Secretário de Infraestrutura Rural e designado para responder pela Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas, Maicon Bruno Stuaní e o Engenheiro Eletricista, Marcio Andre Wathier, realizar visita técnica, com o objetivo de conhecer o funcionamento da Parceria Público Privada – PPP de Iluminação Pública no Município, com visita à Prefeitura de Sapucaia do Sul/PR, no dia 7/10/2021. Saída de Toledo prevista para o dia 6/10/2021, às 6h e retorno previsto em Toledo para o dia 8/10/2021, às 12h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2357, de 30 de setembro de 2021

Concede diária ao Prefeito LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

Considerando o Pedido de Providências nº 066/2021, da Direção de Gabinete

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, CPF nº 483.580.029-04, MATRICULA 851811, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), viagem à Curitiba, juntamente ao Secretário de Planejamento e Urbanismo Neuroci Antonio Frizzo, e ao Assessor Jurídico Alexandre Gregório da Silva, para participar de reuniões conforme programação: Às 08:00h reunião na Sede do Detran – PR na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Capão da Imbuia, Curitiba – PR, com o Diretor Geral Wagner Mesquita de Oliveira; às 16:15h na Sede do Tribunal de Contas na Praça Nossa Senhora da Salette – Centro Cívico, Curitiba – PR, reunião com o Presidente do TCE Fábio Camargo. Saída de Toledo prevista para o dia 03/10/2021, às 13:00h e retorno previsto em Toledo para o dia 05/10/2021, às 6h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2358, de 30 de setembro de 2021

Concede diária ao servidor NEUROCI ANTONIO FRIZZO.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

Considerando o Pedido de Providências nº 066/2021, da Direção de Gabinete



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 6 de outubro de 2021

Edição nº 3.036

Página 6 de 14

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **NEUROCI ANTONIO FRIZZO**, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO CPF nº 176.750.149-87, MATRICULA 850331, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), para viagem à Curitiba, juntamente ao Prefeito Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, e ao Assessor Jurídico Alexandre Gregório da Silva, para participar de reuniões conforme programação: Às 08:00h reunião na Sede do Detran – PR na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Capão da Imbuia, Curitiba – PR, com o Diretor Geral Wagner Mesquita de Oliveira; às 16:15h na Sede do Tribunal de Contas na Praça Nossa Senhora da Salete – Centro Cívico, Curitiba – PR, reunião com o Presidente do TCE Fábio Camargo. Saída de Toledo prevista para o dia 03/10/2021, às 13:00h e retorno previsto em Toledo para o dia 05/10/2021, às 6h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2359, de 30 de setembro de 2021

Concede diária ao servidor ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

Considerando o Pedido de Providências nº 066/2021, da Direção de Gabinete

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA**, ASSESSOR JURÍDICO, CPF nº 026.377.469-47, MATRICULA 850301, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), para viagem à Curitiba PR, juntamente ao Prefeito Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, e ao Secretário de Planejamento Neuroci Antonio Frizzo, para participar de reuniões conforme programação: Às 08:00h reunião na Sede do Detran – PR na Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Capão da Imbuia, Curitiba – PR, com o Diretor Geral Wagner Mesquita de Oliveira; às 16:15h na Sede do Tribunal de Contas na Praça Nossa Senhora da Salete – Centro Cívico, Curitiba – PR, reunião com o Presidente do TCE Fábio Camargo. Saída de Toledo prevista para o dia 03/10/2021, às 13:00h e retorno previsto em Toledo para o dia 05/10/2021, às 6h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021

A Comissão Permanente de Licitações, constituída por André Dalla Vecchia presidente e membros Luis Carlos Fabris e Gisele Zem dos Santos, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a **contratação de empresa para a implantação de entrada de energia e iluminação do cemitério no distrito de Novo Sarandi, Município de Toledo PR, envolvendo a execução global (material e mão de obra), conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, e projeto básico, anexos ao processo licitatório**; a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **LUZ DE PRATA CONSTRUTORA DE OBRAS ELÉTRICAS LTDA**, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 28.898,44** (vinte e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 6 de outubro de 2021

Edição nº 3.036

Página 7 de 14

- A empresa **ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA**, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 31.807,06** (trinta e um mil oitocentos e sete reais e seis centavos).

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8666/1993 e alterações.

Toledo, 05 de outubro de 2021.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão do grupo de trabalho; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado do **PROCESSO SELETIVO nº 01/2021**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC**, em favor da instituição **BB PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL**, declarada vencedora, com uma pontuação total de 264 (duzentos e sessenta quatro) pontos, adjudicando em favor da mesma para que produzam seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Kit Montado de Dispositivo de Testes ANAC, para utilização em equipamentos de segurança AVSEC, conforme legislações aeronáuticas vigentes, para uso exclusivo do Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho – Toledo (SBTD), conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 09h30min do dia 21 DE OUTUBRO DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 5.166,33 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

Em virtude de infração da LEI “R” Nº 83, de 10 de agosto de 2016, que dispõe sobre veículos abandonados em vias e logradouros públicos do município de Toledo PR, ficam cientes os proprietários dos veículos abaixo relacionados, que deverão no prazo de 10 dias, a contar desta data providenciar a regularização. Caso não sejam atendidas as determinações legais, serão impostas as penalidades cabíveis conforme a legislação pertinente.

Veículo:

VW/GOL- PLACAS/ LBU-5655-PROPRIETÁRIO: Antônio Prado da Silva
VW-FUSCA- PLACAS/ AFA-4346 –PROPRIETÁRIA: Junior João Magalhães
I-VW/PASSAT-PLACAS/ AND-3442-PROPRIETÁRIO: Maycon Alonso de Oliveira
FIAT/TEMPRA-PLACAS/ LAY-8918-PROPRIETÁRIO: Tatiane Barbosa

Toledo, 05 de outubro de 2021

Genuir Giaretta
Coordenador de Fiscalização de Trânsito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 6 de outubro de 2021

Edição nº 3.036

Página 8 de 14



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná Secretaria da Saúde



PORTARIA SMS No. 008/2021, de 04 de outubro de 2021.

Revoga Portaria SMS no.
005/2019, por divergência
para com a legislação vigente
sobre o tema.

A Secretária Municipal de Saúde de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e observado o disposto na Resolução SESA 1.034/2020, que define o grau de risco sanitário das atividades econômicas e regulamenta os procedimentos para o licenciamento sanitário no Estado do Paraná e no Decreto Municipal no. 179, de 02 de julho de 2021, que regulamenta a classificação de risco das atividades econômicas no Município de Toledo e estabelece procedimento de licenciamento simplificado para obtenção de licença para as atividades de baixo risco,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica revogada a Portaria SMS 005/2019 e todo seu conteúdo, por apresentar-se conflitante com a atual Legislação.

Artigo 2º. – Esta Portaria passa a ter validade a contar da presente data.

Toledo, 04 de outubro de 2021.


Gabriela Almeida Kucharski Ravache
Secretária Municipal de Saúde



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 6 de outubro de 2021

Edição nº 3.036

Página 9 de 14



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 002/2021, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 02/2021:

ÁREA: PSICOLOGIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
STEFANY ANTUNES DE ALMEIDA	7º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 06 a 13 de Outubro de 2021, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 06 de Outubro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 6 de outubro de 2021

Edição nº 3.036

Página 10 de 14



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

TESTE SELETIVO Nº 003/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Edital do Teste Seletivo de Estagiários nº 003/2021, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Teste Seletivo de Estagiário nº 003/2021:

ÁREA: ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS EDUARDO NOVAKOWSKI	7º
LARISSA FERNANDA LAHM	8º

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de 06 a 13 de outubro de 2021, munidos da seguinte documentação:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função (Declaração de matrícula atualizada);
- Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de Residência), originais e cópias.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e serão considerados como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 06 de Outubro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 6 de outubro de 2021

Edição nº 3.036

Página 11 de 14

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 97, de 4 de outubro de 2021, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 249 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, **CONVOCA** a sociedade toledana a participar, no dia **15 de outubro de 2021, com início às 9 horas**, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, localizado no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, rua Sarandi, nº 1.049, da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão das seguintes matérias que integram o **PLANO DIRETOR**:

Projeto de Lei Complementar nº 4, de 2021

Ementa: Dispõe sobre revisão do **Plano Diretor** Municipal de Toledo e estabelece diretrizes e proposições para o planejamento, desenvolvimento e gestão do território do Município.

Projeto de Lei nº 141, de 2021

Ementa: Define os **perímetros das zonas urbanas e de expansão urbana** do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 142, de 2021

Ementa: Dispõe sobre o **parcelamento do solo urbano** do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 143, de 2021

Ementa: Dispõe sobre o **zoneamento do uso e da ocupação do solo urbano** no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 144, de 2021

Ementa: Dispõe sobre o **sistema viário** do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 149, de 2021

Ementa: Dispõe sobre a **regulamentação de condomínio de lotes** no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 150, de 2021

Ementa: Altera a legislação que dispõe sobre a urbanização especial da área do **Parque Científico e Tecnológico de Biociências** e que define os respectivos parâmetros de uso e ocupação do solo e o seu sistema viário.

As entidades representativas da comunidade serão ouvidas na audiência pública e terão até o dia 19 de outubro de 2021 para apresentação de sugestões de emendas às matérias. As sugestões devem ser encaminhadas diretamente à Comissão Especial, podendo ser apresentadas ao seu presidente durante a audiência pública, a ser realizada no dia 15 de outubro, ou protocolizadas, até as 17 horas do dia 19 de outubro, junto à recepção da Câmara ou via protocolo online.

Atendendo aos princípios da Administração Pública consagrados no texto constitucional, fazemos chamamento público para a sociedade toledana acompanhar a audiência da Comissão Especial, a ser realizada nos termos do Ato nº 22, de 29 de abril de 2021.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo, 5 de outubro de 2021.

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Comissão Especial



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 6 de outubro de 2021

Edição nº 3.036

Página 12 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 97, de 4 de outubro de 2021, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 249 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, **CONVOCA** a sociedade toledana a participar, no dia **14 de outubro de 2021, com início às 14 horas**, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, localizado no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, rua Sarandi, nº 1.049, da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão das seguintes matérias que integram o **PLANO DIRETOR**:

Projeto de Lei nº 145, de 2021

Ementa: Dispõe sobre o **Código de Obras e Edificações** do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 146, de 2021

Ementa: Dispõe sobre o **Código de Posturas** do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 147, de 2021

Ementa: Altera o **Código Tributário** do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 148, de 2021

Ementa: Dispõe sobre as condições para a **outorga onerosa do direito de construir** no Município de Toledo.

As entidades representativas da comunidade serão ouvidas na audiência pública e terão até o dia 19 de outubro de 2021 para apresentação de sugestões de emendas às matérias. As sugestões devem ser encaminhadas diretamente à Comissão Especial, podendo ser apresentadas ao seu presidente durante a audiência pública, a ser realizada no dia 14 de outubro, ou protocolizadas, até as 17 horas do dia 19 de outubro, junto à recepção da Câmara ou via protocolo online.

Atendendo aos princípios da Administração Pública consagrados no texto constitucional, fazemos chamamento público para a sociedade toledana acompanhar a audiência da Comissão Especial, a ser realizada nos termos do Ato nº 22, de 29 de abril de 2021.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Toledo, 5 de outubro de 2021.

GABRIEL BAIERLE

Presidente da Comissão Especial

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 6 de outubro de 2021

Edição nº 3.036

Página 13 de 14



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, em atendimento ao artigo 240 do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Toledo,

torna público que, no dia 19 de outubro, às 18 horas e 30 minutos, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo, situada no Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, na Rua Sarandi, 1.049, haverá a realização de audiência pública para instruir o processo de apreciação do Projeto de Lei nº 138, de 2021, do Poder Executivo, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2022.

As entidades serão ouvidas na audiência pública a ser realizada por esta Comissão e terão até dia 19 de outubro para apresentarem as referidas sugestões de emendas, as quais devem ser protocoladas até as 17 horas, na sede da Câmara, para a Comissão de Finanças e Orçamento, enviadas por meio eletrônico, ou apresentadas durante a audiência.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, fazemos chamamento público para a sociedade toledana acompanhar a audiência da Comissão, nos termos do ATO nº 22 de 29 de abril de 2021 e suas alterações

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 5 de outubro de 2021.

JOZIMAR POLASSO
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo, 6 de outubro de 2021

Edição nº 3.036

Página 14 de 14

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Robson Ricardo Fuso Morante

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.